

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 06/2023.
22 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Pinto Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. V. G. G., ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula 5112, lotado na Secretaria Municipal de Administração solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 345/2023 opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação o servidor V. G. G., ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula 5112, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 22 de dezembro de 2023.


Darlene Pinto Macedo
Secretária Municipal de Administração

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.908.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 09/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre vacância do cargo de servidora lotada na Secretaria de Educação, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sr.^a. ALIDA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO, matrícula 0016, titular do cargo efetivo de Professora, solicitou o seu desligamento da Secretaria Municipal de Educação por motivo de aposentadoria a partir de 01/02/2024;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra aposentada;

CONSIDERANDO que o artigo 40, inciso IV da Lei Municipal 905/2003 estabelece que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

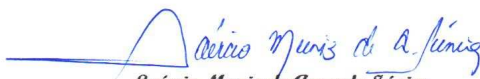
CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 039/2024 opinando pelo desligamento de seu cargo público, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora Alida do Espírito Santo Ribeiro, matrícula 0016, titular do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, e em razão da concessão de aposentadoria e **DECLARAR** a vacância de seu cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de fevereiro de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 08/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre vacância do cargo de servidora lotada na Secretaria de Educação, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sr.^a. MARIA FLORIPES A. CARNEIRO, matrícula 071, titular do cargo efetivo de Professora, solicitou o seu desligamento da Secretaria Municipal de Educação por motivo de aposentadoria a partir de 01/02/2024;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra aposentada;

CONSIDERANDO que o artigo 40, inciso IV da Lei Municipal 905/2003 estabelece que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

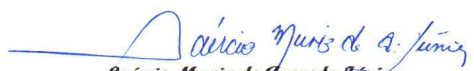
CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 042/2024 opinando pelo desligamento de seu cargo público, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora Maria Floripes A. Carneiro, matrícula 071, titular do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, e em razão da concessão de aposentadoria e DECLARAR a vacância de seu cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de fevereiro de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 07/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre vacância do cargo de servidora lotada na Secretaria de Educação, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sr.^a Vanda Lúcia de Oliveira, matrícula 354, titular do cargo efetivo de Professora, solicitou o seu desligamento da Secretaria Municipal de Educação por motivo de aposentadoria a partir de 07/02/2024;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra aposentada;

CONSIDERANDO que o artigo 40, inciso IV da Lei Municipal 905/2003 estabelece que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

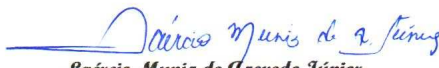
CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 041/2024 opinando pelo desligamento de seu cargo público, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora Vanda Lúcia de Oliveira, matrícula 354, titular do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, e em razão da concessão de aposentadoria e DECLARAR a vacância de seu cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de fevereiro de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 11/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.**

**“Dispõe sobre Exoneração a
pedido de servidora e dá outras
providências”.**

O PREFEITO E O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,
Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do
Município;

CONSIDERANDO que o Sr. RAIMUNDO JAIR DA SILVA, servidor municipal, titular do cargo
efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitou o seu desligamento da Secretaria Municipal de
Infraestrutura, a partir de 15/02/2024;

CONSIDERANDO a previsão da exoneração a pedido no artigo 41 da lei Municipal nº 905/2003;

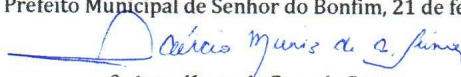
CONSIDERANDO que o servidor não se encontra respondendo a qualquer processo
administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais O Sr.
Raimundo Jairo da Silva, declarando-se, ainda, a **VACÂNCIA** do cargo na conformidade do artigo
40, inciso I da Lei Municipal nº 905/2003;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
15/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 21 de fevereiro de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br